



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO NA SESSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

DE 12 / 12 / 2018
Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 041/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter sócio educacional e esportiva, que tem por objetivo desenvolver trabalhos de inclusão social da comunidade no município de Parauapebas por meio de esporte, cultura e ação social.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARAUAPEBAS – ASSERP

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sócio educacionais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação Esportiva e Recreativa de Parauapebas – ASSERP, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade educativa, desportiva e social, com vasta experiência no atendimento à atividades voltadas ao esporte e lazer, tais como: FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI MASCULINO, VÔLEI FEMININO, DANÇAS DE RUA, ZUMBA, dentre outras atividades desportivas.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Esportiva e Recreativa de Parauapebas – ASSERP, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), o valor solicitado será devidamente aplicado ao projeto e plano de aplicação a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2019 nos termos da lei de nº 13.019/2014.

Parauapebas – PA 06 de dezembro de 2018.

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018
Em Discussão Única

Presidência

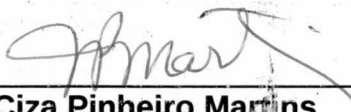


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 813 3075 2.074	Esporte, Lazer, Saúde e Qualidade de vida	33.50.41.00	100100	100.000,00
TOTAL					100.000,00


Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora